

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente da DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de Cafeara

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 10 de abril de 2024, sob o nº 23/2024, no qual a servidora requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024, e, ainda, a indenização do período remanescente de 20 (vinte) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias da servidora CAUANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA GERAL, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024.

Art. 2º. Conceder férias do dia 02 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 a servidora, conforme requerido.

Art. 3º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado juntamente com o pagamento de abril de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 10 de abril de 2024.

**JOELMIR BATISTA SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:**A6303CE2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2024. Edição 3001  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>